



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

D.O.M.
2053 11s JO
27/05/24

LEI N.º 1.558, DE 27 DE MAIO DE 2024

*“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE MANGARATIBA A “ FESTA DO
DIVINO ESPÍRITO SANTO ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Mangaratiba, a Festa do Divino Espírito Santo, a ser comemorado anualmente 50 (cinquenta) dias após a Páscoa.

Art. 2º A Festa do Divino Espírito Santo será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito